

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 057

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaracy para o exercício de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento-Programa anual do Município de Iguaracy, para o exercício financeiro de 1994, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Reais).

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de Tributos, de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	Cr\$	514.000,
RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$	36.000,
- Receita Industrial.....	Cr\$	70.000,
- Transferências Correntes.....	Cr\$	28.611,000,
- Outras Receitas Correntes.....	Cr\$	157.000,
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	112.000,
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Cr\$	500.000,

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos que acompanham a presente Lei e conforme os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DO GOVERNO:

- 01 - Legislativa.....	Cr\$	2.290.000,
- 03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	3.801.000,
- 04 - Agricultura.....	Cr\$	2.170.000,
- 08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	8.150.000,
- 10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	6.940.000,
- 13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	3.972.000,
- 15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	1.627.000,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

- 16 - Transporte..... Cr\$ 1.050.000,

-POR ÓRGÃOS:

- 01 - Poder Legislativo..... Cr\$ 2.494.000,
- 02 - Poder Executivo..... Cr\$ 2.580.000,
- 03 - Secretaria de Administração... Cr\$ 576.000,
- 04 - Secretaria de Finanças..... Cr\$ 645.000,
- 05 - Secretaria de Agricultura e
Abastecimento..... Cr\$ 1.270.000,
- 06 - Secretaria de Educação e Cultu
ra..... Cr\$ 7.750.000,
- 07 - Secretaria de Viação, Obras e
Urbanismo..... Cr\$ 12.062.000,
- 08 - Secretaria de Saúde..... Cr\$ 1.200.000,
- 09 - Secretaria de Ação Social..... Cr\$ 1.423.000,

-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

- DESPESAS CORRENTES..... Cr\$ 18.048.000,
- DESPESAS DE CAPITAL..... Cr\$ 11.952.000,

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

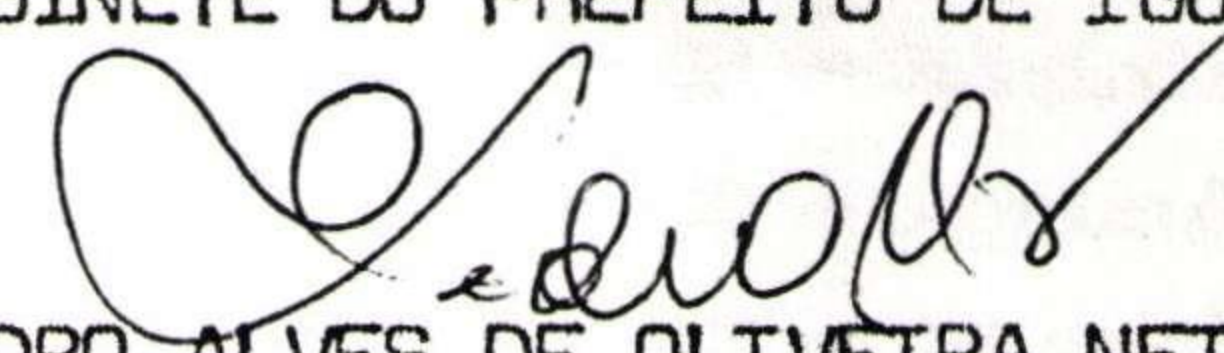
a) realizar Operções de Crédito por antecipação da Receita, bem como abrir créditos necessários a cobertura dos respectivos juros e demais despesas pertinentes a essas operações, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e

b) abrir Créditos Adicionais Suplementares, no decorrer do exercício de 1994, até o limite correspondente a 50% (cincoenta por cento) do total da despesa fixada, considerando-se tal limite com a atualização prevista no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 043/93, de 14/07/93 e na forma do que dispõem os arts. 7º e 43 da Lei 4.320, de 17/03/64, para atender as Dotações que se verifiquem insuficientes.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos de 1º de janeiro de 1994.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IGUARACY, em 29 de novembro de 1993.


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO